



**ORGANIZAÇÃO  
INTERNACIONAL  
DO CAFÉ**

**ED 2394/22**

2 fevereiro 2022  
Original: inglês

**P**

### **Uganda: Certificados de Origem**

O Diretor-Executivo apresenta seus cumprimentos e informa aos Membros da OIC que, em virtude da decisão do Governo de Uganda de não aderir à prorrogação do Acordo Internacional do Café de 2007 e da consequente retirada de Uganda da Organização, a Autoridade de Desenvolvimento do Café de Uganda (UCDA) já não tem o direito de emitir Certificados de Origem da OIC. Nenhum Certificado de Origem da OIC emitido pela UCDA com data posterior a 1.º de fevereiro de 2022 será válido.